



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 410/2025

Itanhaém, 18 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 167, de 2025, de autoria do ilustre Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 20/08/2025

às 15:15

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370036003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 167/2025

Em atenção ao Requerimento nº 167/2025, que solicita informações sobre a viabilidade da instalação da primeira **Farmácia Municipal Popular Pet**, cumpre esclarecer:

1. Estudos em andamento ou em fase de elaboração

Até o presente momento, não há estudos técnicos formalizados ou em execução que tratem da criação de uma farmácia municipal voltada ao fornecimento gratuito ou subsidiado de medicamentos veterinários para animais domésticos. Contudo, a Administração manifesta interesse na implantação do referido equipamento, reconhecendo sua relevância para a saúde animal e o bem-estar social.

2. Critérios previstos para funcionamento

Como não há estudos concluídos, ainda não foram definidos critérios operacionais, como tipos de medicamentos a serem disponibilizados, público-alvo ou modelo de atendimento. Tais parâmetros serão objeto de análise e definição no âmbito dos estudos técnicos e jurídicos a serem elaborados.

3. Previsão orçamentária

Não há, até o momento, previsão orçamentária aprovada ou em elaboração que contemple recursos específicos para a implementação da Farmácia Municipal Popular Pet. A futura inclusão dessa dotação dependerá de estudo de viabilidade e disponibilidade orçamentária do Município.

4. Parcerias institucionais

Não foram iniciadas tratativas formais nem firmados acordos de parceria com universidades, clínicas veterinárias, organizações não governamentais ou empresas privadas para a viabilização do projeto. A possibilidade de estabelecer tais parcerias, entretanto, será considerada durante o planejamento, visando à otimização de recursos e à eficiência operacional.

5. Local e estrutura mínima necessária

Até o momento, não há definição de local específico para a instalação física da farmácia, nem detalhamento da estrutura mínima necessária ao seu funcionamento. Essas informações dependerão dos estudos técnicos preliminares, que deverão considerar aspectos logísticos, sanitários e de acessibilidade.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

6. Estimativa de impacto social e financeiro

Ainda não foi realizada estimativa oficial de impacto social e financeiro. A Administração, contudo, reconhece que a implantação de uma farmácia veterinária poderá trazer benefícios significativos à população de baixa renda, protetores independentes e entidades de proteção animal, contribuindo para o controle populacional e prevenção de zoonoses.

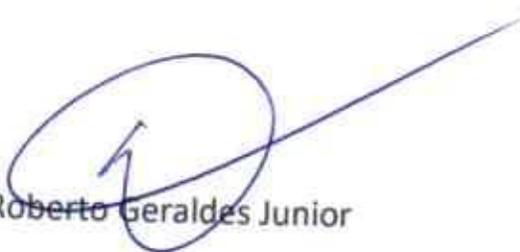
7. Possibilidade de ampliação futura para áreas rurais ou distritos afastados

Embora não haja definição concreta nesse momento, a Administração considera viável a futura ampliação do modelo, caso implantado, para atender áreas rurais e regiões mais afastadas do núcleo urbano, desde que haja viabilidade técnica, logística e orçamentária comprovada nos estudos a serem realizados.

Conclusão

Diante do exposto, a Administração reafirma o interesse em desenvolver estudos para a viabilidade técnica, jurídica, financeira e operacional da criação da Farmácia Municipal Popular Pet, observando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,


Roberto Geraldês Junior

Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Departamento de Bem-Estar Animal